ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE URUGUAIANA PRIMEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA E INTIMAÇAO.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5003506-88.2021.8.21.0037/RS

EXEQUENTE: DIOGO FOGACA SEVERO

EXEQUENTE: CONDOMINIO EDIFICIO DONA JOVITA

EXECUTADO: TAURINO GUAITER DA SILVA

LEILÃO SOMENTE ON-LINE

Site: www.arremate.lel.br/virtual

Cadastro prévio necessário no site é obrigatório.

Abertura - 04 de março de 2024 às 06h00m00s.

Encerramento – 25 de março de 2024 a partir das 18h00m00s

Obrigatório o cadastro prévio no site. Se homologado o cadastro e liberado o acesso ao site do leilão o uso do login e senha é exclusivamente de responsabilidade do licitante, também é de única e inteira responsabilidade do licitante a oferta correta de lances em especial a digitação do lance. Os lances on-line serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato de sua emissão pelo participante, assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de fatores alheios ao controle do provedor, Leiloeiro(a) e Judiciário não se responsabilizam por lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote/batida do martelo. Com o acesso e oferta de lances os licitantes concordam com todas as normas previstas em lei para a regulação dos leilões. Em havendo lances dentro dos três minutos finais ocorrerá prorrogação de mais três minutos.

O apartamento número 102, localizado no primeiro pavimento ou andar térreo do edifício Dona Jovita, situado na Av Presidente Vargas 1852, matrícula 9948 RGI de Uruguaiana, sala de estar/jantar, cozinha, banheiro e dormitório, área real 57,04m2. Avaliado em R\$150.000,00

Valor mínimo de 50% da avaliação.

Pagamentos: em 24h, ou art 895 CPC

Comissão: 5%. Pelo arrematante.

Ônus nos bens: Os de lei e expressos neste edital se for o caso. O arrematante receberá o bem livre e desembaraçado de ônus. Dividas de condomínio, tributárias, as propter rem e outros créditos sobre o mesmo bem ficam sub-rogados no preço pago pelo arrematante tudo na forma do Art 908 CPC e Art. 130 CTN. Também é o responsável, o arrematante, pelo pagamento de ITBI, custas e emolumentos de tabelionatos e demais taxas exigidas por órgãos diversos para a transferência da propriedade. Existe registrada Alienação Fiducuária em favor da CEF.

<u>Verificações sobre o bem:</u> o arrematante é o responsável único para apurar a localização do imóvel e pela pesquisa de eventuais ônus não mencionados neste edital.

Intimações: Tudo de acordo com art 889 CPC. Ficando devidamente intimados por este edital todos os executados/reclamados, cônjuges, sócios, ascendentes, descendentes, companheiros, coproprietários, condôminos, titulares de usufruto, uso, de habitação e todos os outros credores dos aqui executados.

Expedido em 22 de janeiro de 2024. Marcos Vinicius Menezes Quadros, Leiloeiro Oficial JUCIS RS 123/96.